



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 400/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

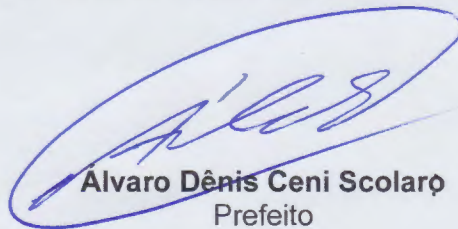
CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretária de Assistência Social, devido à grande demanda de serviços e o número reduzido de servidores e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da servidora, Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2016, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaço
Prefeito


Luiz Sérgio Ferreira
Secretário de Assistência Social

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1407 de 27/07/2017 Pg. 13